



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3927/04

Denomina “ Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – PROFª. CÉLIA PEREIRA DE LIMA”, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série, situada na Rua “ Guilherme”, esquina com a Rua “Madame Pomery”, do loteamento denominado Vila Urupês, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 191-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – PROFª CÉLIA PEREIRA DE LIMA”, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série, situada na Rua “Guilherme”, esquina com a Rua “Madame Pomery”, do loteamento denominado Vila Urupês, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: o prédio possui 1.196,54m² de área construída distribuídas em 10 (dez) salas de aula, e demais dependências implantados em um terreno de 5.000,00m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de novembro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração